



AOFA



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

COMUNICADO

(2013OUT07)

ASSUNTO: A SAGA DAS PROMOÇÕES E A HUMILHAÇÃO ASSOCIADA

1. Importa, antes de mais, fazer a descrição de como tem vindo a ser feita a abordagem deste dossier, quanto a nós de forma irresponsável e, quiçá, com propósitos não declarados de descaracterizar e desestruturar um dos pilares fundamentais do Estado, como são as Forças Armadas.
2. - Num primeiro acto (OE2011) a (des)governança deste País julgou apropriado o congelamento das promoções.
Confrontada com a inadequada medida, face às consequências que daí adviriam para o funcionamento da Instituição, tendo em conta a especificidade da realidade em questão, verificou-se um aparente arrependimento do mal então cozinhado.

3. - Passou-se, então ao segundo acto.

No âmbito do orçamento rectificativo do OE/2012 previram-se promoções nas Forças Armadas e outros corpos especiais, desde que tal não implicasse o aumento da despesa com pessoal, e, apenas, mediante despacho prévio dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, justificada que estivesse a sua necessidade. E, determinando que os efeitos remuneratórios das promoções apenas se verificassem no dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção.

Uma vez mais, a ânsia do corte cego não permitiu aos governantes entender o alcance das medidas aplicadas ao universo dos militares, mau grado a exaustiva denúncia e minuciosa explicitação por parte da AOFA, das nefastas implicações do alegado descongelamento, nomeadamente para o acentuar a quebra de coesão e insatisfação entre os militares.

4. - Terceiro acto.

No interlúdio para o 3º acto, que tudo indicava poder ser o último, o Sr. Ministro da Defesa Nacional foi repetindo até à exaustão que as Forças Armadas consumiam 80% da sua despesa com encargos de pessoal, restando apenas 20% para as despesas de funcionamento e manutenção.

Num contexto de violenta, injusta e iníqua penalização do rendimento dos militares o refrão ensaiado e replicado vezes sem conta, mais se assemelhava a provocação e humilhação dos militares, como oportunamente denunciámos, com uma carga mais amarga ainda, pois o responsável governamental sempre fez questão de associar tudo o que afecta a vida dos militares à estreita colaboração e aquiescência das Chefias ...

Iniciou-se, entretanto, o 3º acto. O OE2013 replicou as condições que vigoravam do antecedente.

Pois, mau grado as gravosas e perversas condicionantes impostas às promoções, ainda assim o Sr. Ministro, numa postura de completa desconsideração pelos militares em geral e pelas Chefias em particular, com a criatividade que se lhe conhece no que toca à penalização dos militares e das Forças Armadas, atrasou, até Maio, o despacho que viabilizava as promoções dos que constavam de relação atempadamente entregue pelas Chefias ainda em Janeiro de 2013.

Assistiu-se depois a uma, bem pode dizer-se, trapalhada na sua concretização. Cada Ramo a efectuar as promoções para as quais havia sido autorizado, utilizando critérios de processamento diversos uns dos outros. Promovendo mais uns que outros em função da acomodação que cada Ramo entendeu fazer da despesa com pessoal, em tempo diferente, com as incongruências e prejuízo para os militares, considerando a abstrusa regra de acordo com a qual os efeitos remuneratórios passaram a produzir-se apenas a partir do dia seguinte ao da sua publicação (Aceda ao nosso comunicado fazendo Ctrl+Click em "[FUNCIONALIZAÇÃO DOS MILITARES](#)").

5. 4º acto.

Qual caixinha de surpresas, corria o conturbado e desmotivador processo de promoções, baseado em pressupostos altamente condicionadores das promoções e racionais perfeitamente desenquadradas da realidade militar, eis, senão quando, o Sr. Ministro nos fez saber, através de uma Lei avulsa, que o Estatuto dos militares havia sido alterado.

E foi assim que, na Lei 68/2013, de 29AGO, que estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, foi introduzida, à “martelada”, uma disposição que altera o tempo de permanência mínimo nos postos para efeitos de promoção, norma essa que faz parte de enquadramento estatutariamente definido, integrando todo um conjunto de disposições que regulam a carreira dos militares!

Há atitudes cujo formalismo reflecte o respeito ou desrespeito para com os respectivos alvos ou entidades envolvidas. E, esta, que não lembraria a ninguém, teve-a o Sr. Ministro. E, ao que as aparências fazem crer, parecendo não ter causado particular incómodo a outros, aos quais uma postura assim não deveria passar despercebida.

O Sr. Ministro, que, à medida que o tempo corre, mais parece o chefe de uma “Comissão Liquidatária das Forças Armadas Portuguesas”, depois de, em Maio, autorizar as promoções para o ano de 2013 entendeu que o que havia sido definido de uma forma, teria que assumir uma diferente expressão logo a seguir, semeando e potenciando a descrença, a desmotivação e a erosão de um valor essencial nas Forças Armadas – a coesão entre os militares.

Desgraçadamente, nada parece ter sido feito para contrariar o sucedido.

Verificou-se até uma situação em que, face ao alastrar de um profundo descontentamento, foram informados os militares de que, para satisfação de necessidades de carácter operacional, desde que devidamente justificadas, poderiam ser efectuadas promoções com o tempo mínimo de posto estatutariamente considerado. Numa perspectiva de quem está preocupado com os efeitos de tal medida, não teria sido apropriado esclarecer os militares sobre a lista de promoções proposta em JAN2013, informando de quantos camaradas ficarão sem ser promovidos face à norma agora benignamente aceite?

6. Como se não bastasse tudo o que vai acontecendo em diferentes áreas e que vem minando a segurança e confiança dos militares em geral, não é de bom augúrio assistir a cenas como aquela a que os militares estão sujeitos em matéria de promoções, com as óbvias consequências que se verificam, traduzidas no acentuar da quebra de coesão e, por muito que se diga o contrário, num indiferente mal-estar que se encontra instalado.
7. Respeitem-nos senhores governantes. Têm a obrigação de conhecer o significado das promoções nas Forças Armadas. Não tem sido por falta de paciente explicação que pode ser invocado desconhecimento.
8. Porque estruturantes, as promoções nas Forças Armadas são necessárias, fundamentais. Ou o que verdadeiramente está em causa é o que receamos e temos vindo a questionar como verdadeiro objectivo: será que se pretende a desestruturação e descaracterização de um dos pilares fundamentais do Estado?

O Presidente

Manuel Martins Pereira Cracel

Coronel TPAA